



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144

Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## Requerimento nº 196/10

**JOSÉ FERNANDES**

**REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO ÀS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO COM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.843, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990, QUE "DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES - COMEM - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Considerando** que o uso e o tráfico de drogas vêm crescendo consideravelmente no meio social, atingindo altos índices de criminalidade, preocupando tanto autoridades policiais como também nossas famílias, devido ao elevado envolvimento dos mais jovens, que ainda em formação psicológica e social são facilmente manipulados pelos traficantes;

**Considerando**, ainda, que o mercado de drogas envolve outro perigoso mercado de armas, formando verdadeiras quadrilhas organizadas que fazem suas próprias leis e dominam regiões urbanizadas, ameaçando e acuando os moradores, corrompendo os jovens e os mais necessitados, impossibilitando ou dificultando as ações das autoridades públicas;

**Considerando** que em nosso município também sentimos esse grave problema e precisamos estar sempre vigilantes quanto à formação de grupos de jovens, que se denominam gangues, onde o uso de drogas é frequente, agravando ainda mais o fator agressividade e a prática de crimes;

**Considerando**, ainda, que o flagelo das drogas acaba por atingir as escolas e outros lugares públicos, prejudicando inclusive o desenvolvimento educacional e funcional dessas unidades;

**Considerando** que temos em vigência a Lei Municipal nº 2.843/1990, que "dispõe sobre o Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEM - e dá outras providências" -, baseado no Decreto Federal nº 85;110/1980, que visa a viabilizar o envolvimento social nas ações direcionadas às políticas públicas de fiscalização, prevenção e repressão de entorpecentes e que, se devidamente utilizado, poderá inclusive obter recursos financeiros para seus programas, nos órgãos Estadual e Federal;



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

---

## Requerimento nº 196/10

### JOSÉ FERNANDES

**Considerando**, ainda, que o entorpecente é uma porta aberta também para a proliferação de doenças infectocontagiosas, visto que a pessoa drogada dificilmente se previne de situações de risco, onde o COMEN pode somar significativamente na área preventiva da saúde pública;

**Considerando**, enfim, que temos instituições que, com dificuldades financeiras, assim como a própria saúde pública local, trabalham para minimizar a influência das drogas na nossa comunidade;

**Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao *Dr. Ézio Spera*, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- Que ações podemos esperar da Administração em relação ao cumprimento da Lei Municipal nº 2.843/1990, que "dispõe sobre o Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEM - e dá outras providências"?
- b)- Foi efetuada nova composição do referido Conselho?
- c)- Se positivo, nos enviar sua composição.
- d)- Se negativo, justificar.

**SALA DAS SESSÕES**, em 21 de junho de 2010.

**JOSÉ FERNANDES**

Vereador – PT